

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 71 , DE 2016 (ADITIVA) – CAF
(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que
Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização
das faixas de domínio do Sistema
Rodoviário do Distrito Federal e dá
outras providências.**

Adicionem-se, ao art. 24 do projeto em epígrafe, dispositivos com as seguintes redações:

“§ [...] As licenças, concessões, cessões, autorizações e permissões cujo pagamento esteja atrasado há:

I – no máximo 12 meses, terão até 6 meses para o parcelamento dos débitos;

II – mais de 12 meses, serão automaticamente canceladas, vedado o reestabelecimento aos antigos detentores.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva normatizar a situação das licenças, concessões, cessões, autorizações e permissões cujo pagamento esteja atrasado.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF